

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Com base nos elementos contidos no Parecer Jurídico nº 007/2022, ratifico o ato de Dispensa de Licitação, nos termos no Artigo 29, Inciso XV da Lei nº 13.303/16, do Artigo 35, Inciso XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.

Autorizo a contratação, em caráter emergencial, da empresa M & S Serviços Administrativos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 26.069.189/0001-62, para a execução dos serviços de administração de Vales Alimentação destinados aos empregados da ELETROCAR;

A taxa de administração para a prestação dos serviços é 0,00% e a contratação é pelo prazo de 03 (três) meses.

Observadas as demais cautelas legais, publique-se a súmula deste Despacho no site da ELETROCAR.

Carazinho-RS, 02 de março de 2022.

Cláudio Joel de Quadros
Diretor Presidente